



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 21 de novembro de 2017.

Ano XVIII, Edição 4248 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Caderno II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Estado do Amazonas
PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-
SEMAD

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus,
21 de novembro de 2017.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão SEMAD**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **400 (quatrocentas) vagas e Formação de Cadastro Reserva** para os **Profissionais do Magistério**, cargos de Nível Superior da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do disposto nas Leis nº. 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Lei nº 1.126/2007, de 06 de junho de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério, e suas alterações nas Leis nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010, nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 e nº 1.879 de 04 de junho de 2014 e a Resolução nº 019/2013 de 06/12/2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

1.2. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

1.4. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de Professor Nível Superior – todas as Especialidades.

1.5. As provas objetivas e o recebimento dos documentos referentes à avaliação de títulos ocorrerão somente na Cidade de Manaus/AM.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Cidade de Manaus/AM e sua Zona Rural (Rodoviária e Ribeirinha), serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus - Lei nº 1.118/71, Lei n. 1.126/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério) e Lei nº 1.621 de 19/12/2011, DOM nº 2832 de 22/12/2011.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.

1.8. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Prefeitura de Manaus e o IBADE da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.9. As inscrições serão realizadas somente via Internet, conforme item 9 deste Edital.

2. DO CARGO

2.1 O código do cargo, o cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência – PCD*, a carga horária e o **vincimento** mensal estão distribuídos conforme os quadros a seguir.

Quadro I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS ⁽¹⁾	VAGAS PCD ⁽²⁾	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
P01	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1º AO 5º ANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior com o exercício de docência nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	146+ CR ⁽³⁾	7	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P02	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior com o exercício de docência nas fases da Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;	101+ CR ⁽³⁾	5	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P03	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ARTES	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Complementação Pedagógica em Artes, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	4+ CR ⁽³⁾	0	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P04	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Naturais ou Ciências Biológicas com Complementação Pedagógica em Ciências Naturais, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	37+ CR ⁽³⁾	2	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS ⁽¹⁾	VAGAS PCD ⁽²⁾	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
P05	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e comprovante de quitação anual atualizado.	23+ CR ⁽³⁾	1	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P06	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ENSINO RELIGIOSO	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Licenciatura Plena em Filosofia, História, Ciências Sociais ou Pedagogia com curso de especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ensino Religioso ou Ciência da Religião, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme Resolução n.º 019/CME/2013, de 06/12/2013.	5+ CR ⁽³⁾	1	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P07	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	GEOGRAFIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Bacharelado em Geografia com Complementação Pedagógica em Geografia, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	8+ CR ⁽³⁾	1	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P08	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Bacharelado em História com Complementação Pedagógica em História, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	8+ CR ⁽³⁾	1	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P09	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA INGLESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Inglesa, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	3+ CR ⁽³⁾	0	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P10	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Portuguesa, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	5+ CR ⁽³⁾	1	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32
P11	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou em outro curso de Nível Superior com Complementação Pedagógica em Matemática, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	60+ CR ⁽³⁾	3	20h	Vencimento – R\$ 1.609,32

Notas:

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos com Deficiência) – Cargo/especialidades a serem providos durante o prazo de validade do concurso, incluindo sua eventual prorrogação.

(2) Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos Candidatos com Deficiência, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, aplicada ao cargo/especialidades que possuem cinco ou mais vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.

(3) Cadastro de Reserva para Vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

2.2. As vagas para o cargo de Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas estão distribuídas por Divisão Distrital por Zona – DDZ, conforme Quadros II e III.

2.3. Não será permitida inscrição na Divisão Distrital por Zona, sem vaga especificada no Quadro II.

2.4. Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a vaga existente na Divisão Distrital por Zona – DDZ escolhida no momento da inscrição, sendo vedada, no período de 3 (três) anos (estágio probatório), a remoção entre as zonas.

2.5. Em função da necessidade de serviço nas diferentes Divisões Distritais por Zonas - DDZ, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser empossado em Divisão

Distrital diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidades e a critério da Administração Municipal.

2.6. As vagas para o cargo de Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas estão distribuídas por Divisões Distritais por Zonas – DDZ e as lotações ocorrerão somente **no turno diurno (matutino e vespertino)**, de acordo com a necessidade da administração, sendo vedada lotação em turno noturno.

2.7. Poderão ser pagos os benefícios de auxílio transporte e auxílio alimentação; gratificação de Prática Docente, FEM – Função Especial do Magistério de Carga Dobrada, Localidade Especial e Educação Especial, conforme legislação específica.

Quadro II

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ DIVISÃO DISTRITAL POR ZONA								TOTAL DE VAGAS
		DDZ SUL	DDZ OESTE	DDZ NORTE	DDZ CENTRO-SUL	DDZ LESTE I	DDZ LESTE II	DDZ RURAL (RODOVIÁRIA)	DDZ RURAL (RIBEIRINHA)	
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1º AO 5º ANO	7	30	30	5	20	36	5	13	146
	EDUC. INFANTIL	7	30	25	8	10	21	-	-	101
	ARTES	-	-	-	-	-	-	-	4	4
	CIÊNCIAS	-	5	7	-	10	10	2	3	37
	ED. FÍSICA	-	2	4	-	3	7	2	5	23
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-	-	-	5	5
	GEOGRAFIA	-	-	-	-	-	-	-	8	8
	HISTÓRIA	-	-	-	-	-	-	-	8	8
	LÍNGUA INGLESA	-	-	-	-	-	-	-	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	-	-	-	-	-	5	5
	MATEMÁTICA	-	6	8	-	10	25	2	9	60
TOTAL		14	73	74	13	53	99	11	63	400

Quadro III

BAIRROS POR ZONA DISTRITAL	
DIVISÃO DISTRITAL ZONA SUL	Adrianópolis - Aterro do 40/Crespo - Beco Salustiano - Betânia - Cachoeirinha - Centro - Conjunto 31 de Março/Japiim I - Conjunto 31 de Março/Japiim II - Conjunto Atilio Andreazza/Japiim II - Conjunto Jardim Petrópolis - Col. Oliveira Machado - Crespo - Educandos - Ica Paraiba/Adrianópolis - Japiim - Japiimlândia/Japiim - Lagoa Verde/Distrito Industrial - Morro da Liberdade - Petrópolis - Praça 14 - Raiz - Santa Luzia - São Francisco - São Lázaro - São Sebastião - Beco do Macedo/Nossa Senhora das Graças - Comunidade Santa Cruz/Flores - Comunidade União/Parque 10 de Novembro - Conjunto Beija-Flor II/Flores Conjunto Novo Horizonte/Pq. 10 de Novembro - Conjunto Castelo Branco/Parque 10 de Novembro - Conjunto Sub-Tenentes e Sargentos/Beija Flor/Flores - bairro União/Parque 10 de Novembro - Flores - Parque das Laranjeiras - Parque das Nações/Flores - São Geraldo - Vila Amazonas/Parque 10 de Novembro - Vila Amazonas/Nossa Senhora das Graças.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA OESTE	Areal/Santo Antonio - Campos Sales/Tarumã - Com. São Francisco/Tarumã - Compensa II - Conjunto do IPASE/Compensa I - Glória - Lírio do Vale II - Lírio do Vale I - Nova Esperança - Nova Esperança II/Nova Esperança - Parque Riachuelo/Tarumã - Parque São Pedro/Tarumã - Santo Antonio - Santo Agostinho - São Jorge - São Raimundo - Tarumã - União da Vitória/Tarumã - Vila da Prata - Vila Marinho/Compensa III - Alvorada I - Alvorada II - Alvorada III - Conjunto Hiléia II/Redenção - Conjunto Juruá/Alvorada - Conjunto Ajuricaba/Alvorada - Conjunto Ajuricaba/Planalto - Conjunto Campos Eliseos/Planalto - Conjunto Hiléia II/Redenção - Conjunto Belvedere/Planalto - bairro da Paz - Redenção - Flores - Glória - Dom Pedro - São Raimundo
DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE	Nova Cidade - Loteamento Am do Sul - Comunidade São Luiz - Parque Canaã - Santa Marta - Monte Sinai - Cidade Nova I - Cidade Nova II - Cidade Nova III - Colônia Santo Antonio - Colônia Santo Antonio/Manoa - Colônia Terra Nova II - Colônia Terra Nova III - Colônia Santo Antonio - Comunidade Jesus Me Deu - Comunidade Jesus Me Deu/Flores - Comunidade Mundo Novo/Cidade Nova I - Comunidade Rio Piorini/Colônia Terra Nova I - Conjunto Manoa II/Cidade Nova I - Cidade Nova - Lot. Santa Tereza/Santa Etelvina - Monte das Oliveiras - Monte Pascoal/Cidade Nova - Novo Israel I/Novo Israel - Novo Israel II/Novo Israel - Novo Israel - Santa Etelvina - Vale do Sinai/Cidade Nova - Vitória Régia-Areal/Santa Etelvina - Colônia Terra Nova - Lago Azul - Comunidade Paraíso Verde/Lago Azul - Comunidade São Luiz/Colônia Terra Nova II - Residencial Viver Melhor/Lago Azul - Manóia Florestal/Monte das Oliveiras.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA CENTRO SUL	Riacho Doce III/Cidade Nova I - Comunidade Fazendinha - Conjunto Francisca Mendes II/Cidade Nova - Francisca Mendes II/Cidade Nova II - Conjunto Renato Souza Pinto I - Conjunto Boas Novas /Cidade Nova - Campo Dourado/ Cidade Nova - Conjunto Amazonino Mendes/Cidade Nova - Comunidade Campo do Roma/Novo Aleixo - Nossa Senhora de Fátima/Cidade Nova II - Aliança com Deus - Cidade de Deus - Alfredo Nascimento - Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Vila Real.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I	Armando Mendes - Colina do Aleixo/São José - Conjunto Meu Prefeito/São José IV - Conjunto Ouro Verde/Coroado - Coroado II - Coroado III - Mauazinho - Parque das Garças/Novo Aleixo - São José I - São José II - São José III - São José IV - Tancredo Neves - Vila da Felicidade/Mauazinho - Vila Sassá Mutema/Zumbi dos Palmares - Zumbi dos Palmares I - Zumbi dos Palmares II - Comunidade Jardim Mauá/Distrito Industrial - Loteamento Castanheira/São José IV
DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II	Colônia Antonio Aleixo - Cidade do Leste - Colônia Chico Mendes - Comunidade Bela Vista - Puraquequara - Conjunto Castanheira - Etapa IV/Jorge Teixeira - Gov. Gilberto Mestrinho/Tancredo Neves - Grande Vitória/São José - Grande Vitória/São José IV - I Etapa/Jorge Teixeira - João Paulo III/Jorge Teixeira - Jorge Teixeira III - Jorge Teixeira I - Jorge Teixeira IV - Monte São/Jorge Teixeira - Nova Conquista/Novo Reino II - Nova Floresta/Jorge Teixeira - Nova Floresta/Jorge Teixeira II - Novo Reino/Tancredo Neves - Pedreiras/Grande Vitória - Puraquequara - Santa Inês/Jorge Teixeira - Val Paraíso/Jorge Teixeira - Cidade Alta/Jorge Teixeira - Loteamento Bairro Novo/Jorge Teixeira - João Paulo/Distrito Industrial II.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL	RODOVIÁRIA: Av. do Turismo/Tarumã - Colônia Agrícola João Paulo - Puraquequara - Comunidade do Giro/Puraquequara - Manaus/Boa Vista/BR 174 - Manaus/Boa Vista/Novo Horizonte/BR 174 - Manaus/Boa Vista/Tarumã/BR 174 - Manaus/Boa Vista/BR 174/Km 25 - Manaus/Itacoatiara/AM 010 - Puraquequara - Ramal do 09/Puraquequara - Tarumã. RIBEIRINHA: Rio Amazonas - Rio Amazonas/Puraquequara - Rio Negro - Tarumã Mirim/ Rio Negro.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO P01: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE: 1º ao 5º ANO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino de **ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano**, pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

CARGO P02: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de **educação infantil**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

CARGO P03: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **artes**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina **ARTES**.

CARGO P04: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **ciências**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina **CIÊNCIAS**.

CARGO P05: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, com a disciplina **educação física**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental, na disciplina **EDUCAÇÃO FÍSICA**.

CARGO P06: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, com a disciplina **ensino religioso**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental, na disciplina **ENSINO RELIGIOSO**.

CARGO P07: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **geografia**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina **GEOGRAFIA**.

CARGO P08: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **história**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina **HISTÓRIA**.

CARGO P09: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **língua inglesa**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina **LÍNGUA INGLESA**.

CARGO P10: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **língua portuguesa**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina **LÍNGUA PORTUGUESA**.

CARGO P11: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina **matemática**, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina **MATEMÁTICA**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidades oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento) serão providas** na forma do § 1º, art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) entregar ou enviar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses a partir do término das inscrições (**período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017**), assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), o código do cargo/especialidade e a opção por zona, conforme especificado no Decreto Federal nº.3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2.1 O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deverá ser entregue ou enviado até o último dia de pagamento da taxa de inscrição, indicado no Cronograma Previsto ANEXO I, no Posto de Atendimento indicado no Anexo II, observando o horário de atendimento ou via SEDEX, para o IBADE – Concurso Público da Prefeitura de Manaus - Educação, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico

notificacao@ibade.org.br, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3 O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial nos termos do item 5 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 23.22, deste Edital.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data provável disposta no Cronograma Previsto - **Anexo I**, em link individual por meio de consulta pelo CPF e data de nascimento.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

4.6 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do cargo/especialidades.

4.7 A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, por ocasião da nomeação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, na forma do art. 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.

4.8 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral do cargo.

4.10 As vagas definidas no subitem 4.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.

4.11 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.12 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

- a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários;
- b) entregar laudo médico legível (original ou cópia autenticada), contendo o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o Código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID 10., de forma legível para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento, emitido nos últimos três meses antes do término das inscrições (período de outubro a dezembro de 2017), atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.1.1 O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.1 deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador habilitado, por procuração simples, até o último dia de pagamento da taxa de inscrição, indicado no Cronograma Previsto ANEXO I, no Posto de Atendimento indicado no Anexo II, observando o horário de atendimento ou via SEDEX, para o

IBADE – Concurso Público da Prefeitura de Manaus - Educação, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.1.2 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período das inscrições, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente.

5.1.3 Em caso de necessidade especial surgida extemporaneamente, o candidato deverá entrar em contato com a central de atendimento, através do e-mail atendimento@ibade.org.br, até 48 horas antes da realização da prova, solicitando o atendimento especial necessário, juntamente com o laudo médico.

5.1.3.1 O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada deverá ser entregue ao coordenador do IBADE no local de realização de prova e ficará retido, fazendo parte da documentação do candidato no Certame.

5.1.4 A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade e ficará sujeito ainda à apreciação e deliberação do IBADE.

5.1.5 No atendimento as condições especiais não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas bastará à apresentação do laudo médico exigido na alínea “b” do subitem 4.2 deste Edital, porém tem obrigação de requerer expressamente o atendimento especial que necessitar, de acordo com o subitem 5.1, alínea “a”, durante o período das inscrições.

5.2.1 O Candidato que obtiver deferimento do laudo médico que motivou a solicitação de atendimento especial terá direito ao tempo adicional de 60 minutos no dia da realização das provas objetivas, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.2.2 Se houver necessidade de provas ampliadas, elas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

5.3 A inexistência de laudo médico para quaisquer solicitações contidas nos subitens 5.1 e 5.2 implicará o não atendimento desta solicitação.

5.4 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

5.5 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

5.5.1 A candidata, nas condições descritas no subitem 5.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.5.2 A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

5.5.3 Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

5.5.4 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 23.5, para acesso e permanência no local designado.

5.6 O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.

5.7 Em caso do indeferimento do pedido, o candidato poderá interpor recurso, nas datas definidas no Cronograma Previsto - Anexo I.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.

6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º*, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 1.725 de 03.05.2013.

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4 Não registrar antecedentes criminais.

6.5 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

6.6 Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

6.7 Firmar declaração de não ter sido punido, e (em) decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.

6.8 Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.

6.9 Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem 2.1, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico), devidamente registrados.

6.10 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.

6.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.

6.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

6.13 Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo/especialidade dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes e será publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

7.2 O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado mediante Edital de Convocação em jornal de grande circulação, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme Art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

7.3 A comprovação dos requisitos estabelecidos no Quadro I do subitem 2.1, deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da posse do candidato.

7.4 O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 1 (uma) foto 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; CPF dos filhos e/ou dependentes a partir dos 12 (doze) anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho

competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

7.5 O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer "final de lista/reclassificação", quando ainda houver candidatos no cadastro reserva para o respectivo cargo/especialidade/zona.

7.5.1 O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 7.5, dentro do prazo do subitem 7.2, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila/reclassificação".

7.6 O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 7.2 terá seu ato de provimento tomado sem efeito.

7.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura de Manaus**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad)**, ainda que já tenha sido publicado o Ato de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8 Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

8. DO EXERCÍCIO

8.1 O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

8.2 O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1 será exonerado do cargo.

9. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

9.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, no período entre **10 horas** do primeiro dia de inscrição até **23h 59min** do último dia das inscrições, observado o horário oficial de Manaus/AM.

9.2.1 Os candidatos que não possuírem acesso à *Internet* poderão se dirigir ao Posto de Atendimento - indicado no Anexo II, observando o horário de atendimento (exceto sábado, domingo e feriado).

9.2.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será de responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

9.2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no Item 9 deste Edital.

9.3 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção do Cargo/especialidade com o referido código e da Divisão Distrital por Zona - DDZ.

9.3.1 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções do subitem 9.3.

9.4 O **IBADE** e a **Prefeitura de Manaus** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição.

9.6 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

9.7 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até a data do seu vencimento e, caso não seja feito, o boleto bancário, poderá ser reimpresso **até às 15h** do último dia para pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no Cronograma Previsto - Anexo I, observado o horário oficial de Manaus/AM.

9.8 A confirmação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

9.9 Após o prazo estabelecido no subitem 9.7, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

9.10 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

9.10.1 É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com o ônus de qualquer divergência de valor.

9.11 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9.12 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

9.13 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo/especialidade pretendido, especificado no subitem 2.1.

9.14 A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.15 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo/especialidade e Divisão Distrital por Zona- DDZ sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

9.16 Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade desde que haja compatibilidade dos turnos de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 14.2, e não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização simultânea de provas para cargo/especialidade distintos no mesmo turno.

9.16.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

9.17 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, terá sua primeira inscrição (paga ou isenta) automaticamente cancelada.

9.17.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição realizada no site, considerando data, dia e hora.

9.18 Na ocorrência de fatos previstos no subitem 9.17, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora indicado no Comunicado Oficial de Convocação para Prova - **COCP**,

segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

9.19 Ocorrendo a hipótese do subitem 9.17, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

9.20 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Manaus** e o **IBADE** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9.21 A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ibade.org.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

9.22. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBADE, até o 10º dia útil do pagamento do boleto, por meio dos telefones (21) 3674-9190 e (92) 3090-0338 ou mediante e-mail: atendimento@ibade.org.br ou no Posto de Atendimento - **Anexo II**, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h(horário oficial de Manaus/AM).

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1 Conforme art. 1º da Lei nº. 1.424, de 25 de março de 2010, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato disponível por meio do Formulário de Inscrição *on-line*, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, nos dias indicados no Cronograma Previsto - Anexo I, das 8h do primeiro dia até às 23h59 do último dia, observado o horário oficial de Manaus/AM, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem 10.1.

10.3 O **IBADE** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

10.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais.

10.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

10.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

10.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.8 O resultado provisório da apreciação das solicitações de isenção de taxa de inscrição dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgado na data estipulada no Cronograma Previsto - Anexo I, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

10.8.1 O candidato disporá de **02 (dois) dias para contestar o indeferimento** do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.ibade.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.9 O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferido**, terá sua inscrição automaticamente efetuada.

10.10 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público, devendo acessar o endereço eletrônico www.ibade.org.br e emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção e até o prazo estipulado no subitem 9.7 deste Edital.

10.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, não efetuar o devido pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 10.10, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

11.2 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

11.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, desistência e/ou arrependimento.

11.4 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

11.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

11.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de *Cadastro de Pessoa Física* (CPF) e a indicação de e-mail do candidato.

11.7 O candidato terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, caso utilize o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

11.8 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente da sua residência.

11.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração Municipal.

11.10 Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>.

11.11 O **IBADE** não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento do boleto, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

12. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1 O candidato poderá acessar o *site* da organizadora www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos.

12.2 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o *site* da organizadora www.ibade.org.br, no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição.

12.3 O comprovante definitivo de inscrição impresso via *Internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

12.4 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de **48 horas** após a divulgação desta para entrar em contato com o **IBADE**, por meio do e-mail atendimento@ibade.org.br.

12.5 Na data da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **boleto bancário pago** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de **solicitação de inclusão**. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

12.5.1 A inclusão de que trata o subitem 12.5 será realizada de forma **condicional** e será analisada pelo IBADE após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

12.5.1.1. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 12.5.1, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

13. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O Concurso Público será realizado em etapas compreendidas por:

I – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

II – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

13.2 Todas as etapas acima serão realizadas na cidade de Manaus/AM, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Aviso de Convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

13.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do Certame.

14. DAS PROVAS

14.1 Serão aplicadas, para o cargo de Professor Nível Superior – Especialidades: Diversas, Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir:

14.1.1 CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALIDADES: 1º AO 5º ANO; EDUCAÇÃO INFANTIL; ARTES; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO RELIGIOSO; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA.

PROVA/TIPO	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
OBJETIVA	- Conhecimentos Básicos			
	Língua Portuguesa	5	0,1	0,50
	Noções de Informática	5	0,1	0,50
	Conhecimentos Pedagógicos	10	0,15	1,50
	- Legislação	5	0,1	0,50
	- Conhecimentos Específicos	35	0,2	7,00
*TÍTULOS	-	-	-	3,00
	Totais	60	-	13,00

* Etapa compreendida somente aos candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6,00 pontos, e atender ao disposto nos Itens 16 e 17 deste Edital.

14.1.2 CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

PROVA/TIPO	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
OBJETIVA	- Conhecimentos Básicos			
	Noções de Informática	10	0,1	1,00
	Conhecimentos Pedagógicos	10	0,15	1,50
	- Legislação	5	0,1	0,50
	- Conhecimentos Específicos	35	0,2	7,00
*TÍTULOS	-	-	-	3,00
	Totais	60	-	13,00

* Etapa compreendida somente aos candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6,00 pontos, e atender ao disposto nos Itens 16 e 17 deste Edital.

14.2 As Provas Objetivas para o cargo de Professor Nível Superior – Especialidades: Diversas, terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data provável indicada no Cronograma Previsto - Anexo I, **conforme quadro a seguir:**

CARGO	TURNO
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	MATUTINO
PROFESSOR: LÍNGUA INGLESA	
PROFESSOR: HISTÓRIA	
PROFESSOR: ENSINO RELIGIOSO	
PROFESSOR: MATEMÁTICA	VESPERTINO
PROFESSOR: 1º ao 5º ANO	
PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA	
PROFESSOR: ARTES	
PROFESSOR: CIÊNCIAS	
PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR: GEOGRAFIA	

14.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

14.3 O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.ibade.org.br,

14.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

14.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

14.5. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.

14.5.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem 23.5.

14.5.2 Não será enviada à residência do candidato, em nenhuma hipótese comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem 14.5.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

14.6.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.6.2 Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

14.7 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início das provas.

14.7.1 O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do Certame e será automaticamente eliminado.

14.8 O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, somente quando faltar **60 (sessenta)** minutos para o término do horário

estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

14.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu caderno de provas.

14.9 Não será permitida a anotação do gabarito em qualquer outro local que não seja o Caderno de Questões ou o Cartão de Respostas.

14.9.1 O candidato que for surpreendido com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

14.10 Os Cartões de Respostas dos candidatos serão personalizados, impossibilitando a substituição.

14.11 O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontram-se no Anexo III deste Edital.

14.11.1 A Prefeitura de Manaus e o IBADE não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

14.12 Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

14.13 Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

14.14 Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, a qualquer tempo, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

14.14.1 Na situação descrita no subitem 14.14, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico descrito no subitem 23.22, será eliminado automaticamente do concurso.

14.15 Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da prova objetiva.

15. DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1 As questões das Provas Objetivas serão constituídas de quatro opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, no Cartão de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C, D), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

15.1.1 Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

15.2 O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

15.3 O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

15.4 Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, um, e somente um, dos quatro campos do Cartão de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

15.5 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15.6 É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo/especialidade de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito no seu Cartão de Respostas.

15.7 Serão substituídos os Cadernos de Questões com eventuais falhas de impressão que impeçam a nítida visualização da prova, desde que identificados antes do início da prova.

16. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

16.1 Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6,0 pontos, e atenderem ao disposto no item 17 deste Edital.

16.2. Os títulos para análise deverão ser entregues, em mãos, em local e horário indicados na Convocação para a Etapa, por meio de cópias autenticadas em cartório, **EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

16.2.1 A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, nos moldes do subitem 16.8.

16.2.2. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação (A, B ou C) e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

16.2.2.1 **CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B ou C) conforme descrito no formulário de títulos.** Modelo explicativo no ANEXO IV.

16.2.2.2 Deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** contida no Formulário de Títulos.

16.2.2.3 **Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.**

16.2.2.4 **Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.**

16.2.2.5. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

16.2.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

- não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
- não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
- não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope.

16.2.4 **Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.**

16.2.5 Caso o candidato esteja inscrito em mais de 01(um) cargo/especialidade, deverá apresentar a documentação para ambas as inscrições.

16.2.6 Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

16.2.7 Fica reservado especificamente ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

16.2.8 Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.

16.2.8.1 O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito do cargo /especialidade deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

16.2.9 O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem **16.2.3** qual o título que deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado para titularidade. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

16.3 A Avaliação de Títulos valerá até **3,00 pontos**, somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

16.4 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, e desde que os mesmos não sejam pré-requisito para posse, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado de Conclusão de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo em que concorre.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo em que concorre.	1,00	1,00
C	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização de Curso acompanhada de Histórico Escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, no cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

16.5 Na divulgação das notas após análise dos títulos, receberá nota zero o candidato que entregar os títulos em desconformidade com este Edital e NE (não entregou) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados.

16.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste Edital.

16.7 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IBADE no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

16.7.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

16.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

16.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante legal.

16.9. O IBADE ou a Prefeitura de Manaus não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

17. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

17.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado será aceito o diploma, devidamente

registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

17.1.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

17.1.2 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

17.2 Para curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

17.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro de títulos.

17.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

17.4.1 Somente serão pontuados os cursos de pós-graduação iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

17.4.2 Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.

17.4.3 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

17.5 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 17.4.3.

17.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas A, B e C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados em que constem a carga horária.

17.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

17.8 Cada título será considerado uma única vez.

17.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

18.1 As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

18.2 Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

- o Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões do Cartão de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- o Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões do Cartão de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

c) a Nota na Prova Objetiva (NPO), que será igual ao Número de Acertos(NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto no quadro de provas constantes nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 deste Edital.

18.3 Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

18.4 A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 deste Edital.

18.5 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver NFPO inferior a 6,00 pontos.

18.6 O candidato eliminado na forma do subitem 18.5 do presente Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.

18.7 O candidato não eliminado na forma do subitem 18.5 será classificado por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), para a vaga a qual concorre.

18.8 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminado na forma do subitem 18.5, será classificado por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), para a vaga a qual concorre.

18.9 Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva, conforme listas organizadas, na forma dos subitens 18.7 e 18.8.

18.10 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos, que não alcançaram a nota 6,00 (seis), estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

18.11 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

19.1.1 CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALIDADES: 1º AO 5º ANO; EDUCAÇÃO INFANTIL; ARTES; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO RELIGIOSO; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA.

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva na disciplina de Conhecimento Básicos - Conhecimentos Pedagógicos;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva na disciplina de Conhecimento Básicos - Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva na disciplina de Legislação;
- f) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

19.1.2. CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva na disciplina de Conhecimento Básicos - Conhecimentos Pedagógicos;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva na disciplina de Legislação;

e) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

20. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

20.1 Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

20.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 19 deste Edital.

20.3. Para o cargo/especialidade que possuem mais de uma Divisão Distrital por Zona / DDZ com opção de vaga, serão divulgadas duas listagens:

- a) Classificação por Divisão Distrital por Zona / DDZ e
- b) Classificação Geral do Cargo/Especialidade.

20.3.1 Em virtude de necessidade do preenchimento de todas as vagas oferecidas no Certame, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por Divisão Distrital por zona / DDZ – alínea “a” do subitem 20.3, a Administração poderá convocar candidato para aquela Distrital por zona / DDZ pela Classificação Geral do Cargo/especialidade – alínea “b” do subitem 20.3, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

20.3.2 Em função da necessidade de serviço nas diferentes Divisões Distritais por Zonas - DDZ, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, o candidato poderá ser consultado, a critério exclusivo da Administração Municipal, acerca da possibilidade de ser empossado em Divisão Distrital diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidade – alínea “b”.

20.3.3 Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação Distrital por zona / DDZ de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo/especialidade.

20.3.4 O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo/especialidade que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação Distrital por zona / DDZ de sua opção.

21. DA DIVULGAÇÃO

21.1 A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, por meio dos seguintes meios e locais:

21.1.1 Diário Oficial do Município – DOM

- a) Aviso referente ao deferimento de candidatos isentos da taxa de inscrição;
- b) Aviso referente ao deferimento dos candidatos inscritos na condição de PCD;
- c) Aviso referente ao atendimento especial deferido;
- d) Aviso referente a confirmação das inscrições deferidas;
- e) Aviso da divulgação dos locais de provas;
- f) Gabarito oficial preliminar;
- g) Resultado preliminar e definitivo das Provas Objetivas, divulgação do gabarito final e resultado preliminar e definitivo da Prova de Títulos;
- h) Resultado Final do Concurso Público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados de acordo com o quadro I, do subitem 2.1 e as respectivas notas finais;
- i) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;
- j) Ato de Nomeação do Concurso dos candidatos;
- k) Demais atos pertinentes relacionados ao Concurso Público.

Endereço eletrônico www.ibade.org.br

a) Todos os Editais, Aditivos, avisos, convocações, COCP e outros.

21.2 Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br.

21.3 O desempenho do candidato na Prova Objetiva poderá ser consultado via Internet, em link específico por meio de consulta pelo CPF e data de nascimento, no endereço www.ibade.org.br, após a publicação do Resultado Final das Provas Objetivas.

21.4 Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

21.5 O Edital de abertura do Certame também será disponibilizado no sistema de escrita em relevo anaglotografia para leitura Braille, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, no Posto de Atendimento - Anexo II, conforme expressa determinação contida na Lei n.º 352, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico/CMM, edição 093.

22 DOS RECURSOS

22.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados provisórios.

22.2. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico www.ibade.org.br, em até **02 (dois) dias após a realização das provas objetivas.**

22.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar mencionado no item precedente e no subitem 21.1.1, "d", bem como interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.ibade.org.br, respeitando as seguintes instruções:

22.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

22.3.2 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

22.3.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

22.3.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão/resultados, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

22.3.5 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas de múltipla escolha, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito, ou, ainda, anular a questão.

22.3.6 Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas de múltipla escolha resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

22.3.7 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questões integrante de Provas Objetivas de múltipla escolha, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

22.3.8 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

22.3.9 Não serão aceitos recursos por Fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

22.4 A forma e o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar serão disciplinados nos respectivos editais/avisos.

22.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

22.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora ou a Prefeitura de Manaus.

22.7 O IBADE e a Prefeitura de Manaus não se responsabilizam por solicitação de recurso via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, nos comunicados/avisos, e em outros documentos oficiais referentes ao Certame.

23.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM, bem como os divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

23.3 O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público, por meio do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 e (92) 3090-0338 ou mediante e-mail: atendimento@ibade.org.br ou no Posto de Atendimento - Anexo II.

23.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, avisos, o portal do IBADE www.ibade.org.br e os comunicados a serem divulgados na forma do item 21 deste Edital.

23.5 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (impresa e com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

23.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou não impresso), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, sem fotos, não identificáveis e/ou danificados.

23.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

23.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 23.5 ou não cumprir o disposto no subitem 23.9 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

23.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

23.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

23.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

23.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

23.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorridos 2 (duas) horas do início da mesma.

23.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento do seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

23.15 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

23.16 No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 23.15, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

23.17 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

23.18 A critério do IBADE, poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser nomeados.

23.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

23.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário das provas divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens 14.3 e 14.5, implicará a eliminação automática do candidato do Certame.

23.21 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

23.22 Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

23.23 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 23.22, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

23.24 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

23.26 O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

23.27 O IBADE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

23.28 Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

23.29 O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

23.30 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o Cartão de Respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura/coleta de digital e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) fumar no ambiente de realização das provas;
- p) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE.
- r) for responsável por falsa identificação pessoal;
- s) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- t) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- u) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- v) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

w) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

x) não atender as determinações deste Edital.

23.31 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23.32 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

23.33 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

23.34 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

23.35 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

23.36 É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 5.5.

23.37 Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

23.38 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

23.39 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBADE até o Resultado final do Certame, e caso convocado, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Semad, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

23.40 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e o IBADE não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

23.41 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBADE em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad.

23.42 Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

23.43 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

23.44 A Prefeitura de Manaus e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

23.45 O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad.

23.46 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Posto de Atendimento;

ANEXO III – Conteúdo Programático; e

ANEXO IV – Modelo de preenchimento do formulário de títulos, capa e título.



LUIZA MARIA BESSA REBELO

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS DO CONCURSO		DATA
01.	Publicação de edital de abertura	21/11/2017
	Período de inscrições	INÍCIO 22/11/2017
02.	Período de solicitação para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, e	FINAL 21/12/2017
	Período para solicitação para o Atendimento Especial	
03.	Último dia para o pagamento do boleto bancário	22/12/2017
04.	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	INÍCIO 22/11/2017
		FINAL 24/11/2017
05.	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	04/12/2017
06.	Recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	INÍCIO 05/12/2017
		FINAL 06/12/2017
07.	Resposta ao recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	14/12/2017
08.	Divulgação da relação preliminar dos candidatos com deficiência, do atendimento especial e das inscrições deferidas	04/01/2018
09.	Recurso contra o resultado preliminar dos candidatos com deficiência, do atendimento especial e das inscrições deferidas	INÍCIO 05/01/2018
		FINAL 08/01/2018
10.	Divulgação dos locais e dos horários de realização das provas objetivas, da demanda de candidatos por vaga, relação final dos candidatos com deficiência e do atendimento especial e relação dos candidatos inscritos	10/01/2018
11.	Aplicação das Provas Objetivas – Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas – (MATUTINO E VESPERTINO)	21/01/2018
12.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, das instruções para interposição de recursos e do formulário para interposição de recursos – Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas – APÓS ÀS 12 HORAS – HORÁRIO MANAUS	23/01/2018
13.	Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	INÍCIO 24/01/2018
		FINAL 25/01/2018
14.	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	
	Resultado final das provas objetivas	02/02/2018
	Convocação para a avaliação de títulos – Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas	
15.	Entrega dos títulos – Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas	INÍCIO 05/02/2018
		FINAL 06/02/2018
16.	Resultado preliminar da avaliação dos títulos – Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas	07/03/2018
17.	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos títulos – Professor Nível Superior – Especialidade: Diversas	INÍCIO 08/03/2018
		FINAL 09/03/2018
18.	Resultado final da avaliação dos títulos	15/03/2018
19.	Resultado final do Concurso Público – Professor de Nível Superior – Especialidade: Diversas	15/03/2018

ANEXO II - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/SEMED Rua Maceió, 2.000, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus-AM (acessar a Rua Maceió por meio da Avenida Darcy Vargas, antes do viaduto que dá acesso ao Detran).	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 8 às 12h – 13 às 17h

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES (exceto para Professor – Língua Portuguesa): 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Denotação e conotação. 3. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 4. Classes de palavras e suas flexões. 5. Processo de formação de palavras. 6. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. 7. Concordâncias: nominal e verbal. 8. Regências: nominal e verbal. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Colocação dos pronomes. 11. Emprego dos sinais de pontuação. 12. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de

linguagem. 13. Funções sintáticas de termos e de orações. 14. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS

CARGOS/ESPECIALIDADES: 1. Ambientes operacionais: Conceitos e características; Windows 7; Sistema operacional, fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. 2. Processador de texto (Word 2010); 3. Planilhas eletrônicas (Excel 2010), 4. Apresentação e exibição de Slides (Power Point 2010); 5. Navegador Internet (Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explore), busca e pesquisa na Web. 6. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. 7. Correio eletrônico. Conceitos básicos, Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Ícones. Atalhos de teclado.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS

CARGOS/ESPECIALIDADES: 1. Educação, sociedade e cultura. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a viver e Aprender a ser; 2. Psicologia da Educação: Teorias da aprendizagem. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação; 3. Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade; 4. Políticas públicas: Políticas Públicas Inclusivas de educação. Educação e cultura afro-brasileira. Protagonismo infanto-juvenil. Diversidade e Sexualidade. O Jovem e o mundo do trabalho. Tecnologias na educação. Bullying; 5. Cotidiano escolar: Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Conselho de classe, reuniões pedagógicas, formação continuada, planejamento, acompanhamento e avaliação. Educar e cuidar. Projeto político-pedagógico.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS

CARGOS/ESPECIALIDADES: 1. Lei nº 9.394/96. 2. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). 3. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 5. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 6. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 7. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. 8. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. 9. Lei Orgânica do Município de Manaus. Política Educacional do Estado do Amazonas e do Município de Manaus. 10. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei n.º 13.146 de 06/07/2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO P01: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

1.º ao 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 1. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. 2. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. 3. Rotina e gestão em sala de aula: Questões das relações do grupo. 4. Relação família x escola. 5. Ação pedagógica. 6. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. 7. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições Interação social. 8. Resolução de problemas. 9. Organização do currículo. 10. **Língua Portuguesa:** Letramento e alfabetização, processo de aprendizagem da leitura e da escrita, trabalhando com histórias. 11. **Matemática:** a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. 12. **Ciências:** água, ar e solo. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos. Suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções,

reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais. Manejo e conservação. Lixo. Poluição. Experiências. 13. **História e Geografia:** Brasil: aspectos sociais e políticos. Desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil e estado do Amazonas: principais aspectos geográficos e econômicos. Município de Manaus: aspectos históricos, geográficos e econômicos Espaço e tempo: localização, organização, representação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

CARGO P02: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Função social da Educação Infantil. 2. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. 3. Cuidado e Educação da Primeira Infância. 4. Papel mediador do professor na prática pedagógica com crianças. 5. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. 6. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 7. Diferentes linguagens da criança: Linguagem Corporal, Linguagem Oral e Escrita, Linguagem Matemática, Linguagem Artística e Linguagem Digital. 8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. 9. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. 10. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. 11. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. 12. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 13. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. 14. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. 15. Educação inclusiva.

CARGO P03: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

ARTE: 1. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 2. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. 3. Metodologia do ensino de Arte. 4. Proposta Triangular. 5. História da Arte. 6. Movimentos e estilos artísticos. 7. Arte e comunicação na contemporaneidade. 8. Cultura, arte e educação. 9. Arte e patrimônio cultural. 10. Arte e cultura amazônica. 11. Artes visuais e o multiculturalismo. 12. Elementos estruturais da linguagem musical. 13. Tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula. 14. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. 15. O papel da dança na educação. 16. As danças como manifestações culturais. 17. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. 18. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística.

CARGO P04: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

CIÊNCIAS: 1. Conhecimento científico e metodologias do ensino de ciências naturais. 2. Seres vivos: Teoria da evolução, características e classificação. 3. Terra e universo: sistema solar, Constituição da Terra, solo, constituição do universo. 4. Estudo da Célula. 5. Reprodução humana. 6. Embriologia. 7. Histologia. 8. Vírus. 9. Bactérias. 10. Protistas. 11. Algas. 12. Fungos. 13. Reino vegetal. 14. Reino animal. 15. Anatomia e fisiologia humana. 16. Genética e evolução. 17. Ecologia. 18. Substâncias puras e misturas. 19. Processos de separação de misturas. 20. Estudo da Matéria. 21. Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford – Bohr. 22. Núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão. 23. Tabela periódica. 24. Soluções e Principais funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos; 25. Cálculos estequiométricos. 26. Ligações químicas. 27. Compostos do carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes. 28. Carboidratos, proteínas e lipídios. 29. Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. 30. Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática. 31. Termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas. 32. Eletromagnetismo - interação entre

cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã.

CARGO P05: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; 2. Fases do desenvolvimento; 3. Psicomotricidade; 4. Aprendizagem motora e cognitiva; 5. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina; 6. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor; 7. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais; 8. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física; 9. Métodos e técnicas da Educação Física; 10. As novas tendências da Educação Física: Educação Física humanista, Educação Física Progressista e a cultura corporal; 11. Jogos cooperativos; 12. Educação Física Escolar: diferentes abordagens; 13. Fisiologia do exercício; 14. Noções de primeiros socorros.

CARGO P06: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

ENSINO RELIGIOSO: 1. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso; 2. Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso no Brasil; 3. Elementos históricos do ensino religioso e contextualização da disciplina no Brasil; 4. O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência; 5. Culturas e tradições religiosas; 6. As escrituras sagradas; 7. O ensino religioso/teologias e a origem do fenômeno religioso; 8. O ensino religioso e a escola a partir da Lei n.º 9.394/96; 9. Objetivos do ensino religioso para o Ensino Fundamental; 10. Metodologia do ensino religioso; 11. Direitos humanos e diversidade.

CARGO P07: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

GEOGRAFIA: 1. Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 4. Exploração e preservação das paisagens. 5. O local e o global - jogo de escalas. 6. O espaço como disputa social. 7. Geografia e meio ambiente. 8. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. 9. África – aspectos físicos, humanos, econômicos. 10. Ásia – conflitos geopolíticos e econômicos. 11. Europa – aspectos econômicos, humanos, físicos e políticos. 12. Oceania – economia e população. 13. América – população, economia, aspectos físicos e políticos. 14. blocos econômicos. 15. O Brasil na América do sul. 16. As diferentes formas de regionalização do Brasil. 17. A população brasileira. 18. Aspectos físicos do Brasil: clima, vegetação, hidrografia e relevo. 19. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 20. Geoeologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 21. Espacialidades rurais e urbanas. 22. Globalização. 23. Geografia física do Amazonas: relevo, clima, vegetação e hidrografia. 24. Aspectos populacionais do Amazonas. 25. Aspectos econômicos do Amazonas.

CARGO P08: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

HISTÓRIA: 1. Processo de construção da história; 2. Fontes históricas; 3. Preservação do Patrimônio Histórico; 4. Tempo histórico e tempo cronológico; 5. Surgimento dos primeiros grupos humanos; 6. Surgimento das civilizações; 7. Formação do mundo feudal; 8. Povos e reinos africanos; 9. As cruzadas; 10. Renascimento; 11. Crise do Feudalismo; 12. Formação dos Estados nacionais; 13. Reforma e contra reforma; 14. O antigo Regime; 16. Expansão Marítimo-Comercial Europeia; 17. Povos da América pré-colombiana; 18. Índigenas da América portuguesa e Espanhola; 19. Capitanias hereditárias na América portuguesa; 20. Dominação e exploração Colonial portuguesa;

21. Escravidão indígena e africana na América portuguesa; 22. A era das revoluções; 23. Expansão dos Ideais Revolucionários; 24. Expansão Napoleônica; 25. Crises e revoltas na colônia portuguesa; 26. Independência do Brasil; 27. Crise do Império e proclamação da república brasileira; 28. Primeira Guerra Mundial; 29. Regimes totalitários; 30. Segunda Guerra Mundial; 31. A era Vargas; 32. O Estado Novo; 33. Ditadura Civil-Militar no Brasil; 34. Redemocratização; 35. A nova república brasileira; 36. Arqueologia Amazônica: Fase Paleoindígena, Arcaica e pré-história Tardia; 37. A conquista portuguesa da Amazônia; 38. A Amazônia Pombalina e o Diretório dos Índios; 39. A província do Grão-Pará; 40. Província do Amazonas; 41. Processo de abolição Negra no Amazonas; 43. Economia Gomífera na Amazônia; 44. Belle époque Amazônica; 45. Crise da borracha na Amazônia.

CARGO P09: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

LÍNGUA INGLESA: 1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos, relativos e indefinidos). 2. Referência pronominal. 3. Substantivos. 4. Adjetivos. 5. Advérbios; Grau dos adjetivos e advérbios. 6. Artigos definidos e indefinidos. 7. Numerais ordinais e cardinais. 8. Verbos: to be; there to be; 8.1. Verbos; presente simples; presente progressivo; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; modo imperativo; infinitivo e o gerúndio. 9. Preposições. 10. Conjunções. 11. Afixos. 12. Question Tag. 13. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. 14. Falsos cognatos. 15. Discurso indireto. 16. Phrasal verbs. 17. Leitura e interpretação de gêneros textuais em língua inglesa.

CARGO P10: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4. Semântica. Sinonímia. Antononímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados à questões educacionais.

CARGO P11: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE:

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos. 1.1. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. 1.2. Conjuntos numéricos. 2. Funções. 3. Trigonometria. 3.1. Arcos e ângulos. 3.2. Relações no círculo trigonométrico. 3.3. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 4. Noções de probabilidade. 5. Noções de estatística. 6. Sequência. 6.1. Progressões aritméticas. 6.2. Progressões geométricas. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 7.1. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. 7.2. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. 7.3. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. 7.4. Sistema de inequação linear. 8. Geometria analítica. 8.1. Ponto, reta e circunferência. 8.2. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. 9. Geometria espacial. 9.1. Ponto, retas e plano no espaço. 9.2. Poliedros convexos. 9.3. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 10. Noções de matemática financeira.

ANEXO IV

MODELO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS, CAPA E TÍTULO



IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO

CARGO		CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /	



PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS



IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO

CARGO		CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /	
		IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO
		_____ Data
		_____ Assinatura

saude.gov.br/combata dengue
#CombataDengue



FEBRE, COCEIRA, MANCHAS AVERMELHADAS, DOR NO CORPO TODO, NA CABEÇA OU ATRÁS DOS OLHOS

Você pode estar com **dengue, chikungunya** ou **zika**.
Se sentir algum desses sintomas, beba bastante água e procure uma unidade de saúde. Se mesmo depois do atendimento continuar com dor forte na barriga e vômito, volte imediatamente a uma unidade de saúde do SUS. Pode ser a forma grave das doenças.



É o Governo Federal trabalhando para o Brasil avançar.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

SUS

Secretarias Estaduais e
Municipais de Saúde

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 8.5, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH PEREIRA VALEIKO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

DARCELO CAVALCANTE GOMES
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS
Secretário Municipal de Comunicação

LOURIVAL LITAIF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

LUIZA MARIA BESSA REBELO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

RONALDO BRITO DA SILVA
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

SILVINO VIEIRA NETO
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br